



## Bases da Chamada Programa FRIDA

### 1. Antecedentes e objetivos

FRIDA é um programa do [LACNIC \(Registro de Endereços da Internet para a América Latina e o Caribe\)](#) que apoia projetos, iniciativas e soluções que contribuem para a consolidação e fortalecimento da Internet na América Latina e no Caribe.

O programa foi criado em 2004 com o apoio de duas entidades do governo canadense: o Instituto para a Conectividade das Américas (ICA) e o Centro Internacional de Pesquisa para o Desenvolvimento -IDRC-. Desde a sua criação, o programa recebeu contribuições de LACNIC, IDRC, Internet Society, Agência Sueca de Cooperação (SIDA) e Seed Alliance. Atualmente, FRIDA é coordenado e recebe financiamento exclusivamente de LACNIC.

Os projetos financiados são selecionados através de uma chamada anual, aberta e pública, coordenada por LACNIC sob a orientação de um júri externo, composto por referentes regionais nas categorias e eixos temáticos da chamada.

### 2. Características e requisitos gerais

O programa FRIDA oferece apoio financeiro (até 20.000 USD) na forma de subvenções, bem como acompanhamento técnico de projetos com duração máxima de 12 meses. Os interessados deverão cumprir os requisitos gerais detalhados e submeter a sua candidatura nos prazos indicados.

Em todos os casos poderão ser submetidos projetos de pesquisa, estudos de caso, desenvolvimento de provas de conceito e/ou protótipos, projetos de implementação, medições ou outros, desde que busquem atingir objetivos práticos, resultados originais específicos, contribuir com soluções concretas para desafios técnicos e/ou gerar conhecimentos que possam ser úteis para expandir e promover o desenvolvimento do tema abordado na região.

A chamada consiste em duas etapas de candidatura e avaliação de propostas. A Fase 1 consiste numa candidatura simplificada que permite a pré-seleção de propostas majoritariamente associadas aos requisitos gerais. Durante a Fase 2, os projetos pré-selecionados são convidados a inscrever todo o projeto para avaliação técnica, com base em critérios de primeira e segunda ordem.





## **Requisitos gerais**

1. Relação com o objetivo do Programa FRIDA.
2. Candidatura apresentada por instituição legalmente constituída e pertencente a um dos seguintes grupos de beneficiários: à comunidade técnica, o sector académico, o sector privado ou a indústria, um governo ou a sociedade civil.
3. Estabelecimento e desenvolvimento de atividades na área de abrangência do LACNIC<sup>1</sup> e proposta focada em atender necessidades e desafios nesses territórios.
  - Instituições localizadas fora da área de cobertura de LACNIC poderão se candidatar como parceiras, desde que o projeto atenda aos demais requisitos e atenda aos desafios ou necessidades dos territórios da área de cobertura de LACNIC na América Latina e no Caribe.

Em qualquer caso, os requerentes devem estar devidamente e legalmente constituídos sob a sua jurisdição e ter personalidade jurídica. Caso não tenham personalidade jurídica, devem procurar associar-se a uma instituição/organização que reúna essa condição e atue como entidade responsável a nível administrativo, jurídico e financeiro. Se for selecionada, a referida instituição assinará o acordo correspondente com LACNIC-FRIDA e assumirá os direitos e obrigações decorrentes do mesmo, sendo aquele a quem serão canalizados os fundos correspondentes. Em todos os casos, a entidade parceira deverá estar relacionada com a área de atuação do beneficiário e com a temática do projeto selecionado.

4. Aplicação e relação com uma das categorias e os respectivos eixos temáticos.
5. Relação com outros requisitos específicos em termos de duração, financiamento solicitado, desenvolvimento aberto e livre, acesso aberto.

## **3. Categorias e eixos temáticos**

### **I. Estabilidade e Segurança da Internet**

#### **Eixos temáticos:**

#### **1. Arquitetura e operação de redes**

---

<sup>1</sup>LACNIC presta seus serviços em 33 territórios da América Latina e do Caribe. No link a seguir você pode acessar mais informações: [Área de Abrangência](#).





Monitorização, medição, gestão, otimização, automação e/ou inovação na arquitetura e operação de redes em torno de um ou mais dos seguintes temas prioritários:

DNS  
BGP  
Protocolos  
Desempenho

## **2. Engenharia de Tráfego e Interconexão**

Monitoramento, medição, gestão, controle, modelagem, otimização e/ou inovação em um ou mais dos temas prioritários detalhados relacionados à linha específica:

IXPs  
CDNs  
BGP  
QoS

## **3. Criptografia, segurança e resiliência**

Contribuir para a segurança e resiliência da Internet, a prevenção e resposta a ataques, incidentes e anomalias na infraestrutura da Internet, a geração de abordagens e soluções inovadoras com especial ênfase nos temas prioritários detalhados abaixo:

DNS (abordagens como DNSSEC ou outras)  
Validação de origem de rota  
RPKI  
Segurança de roteamento  
IoT  
DDoS  
Programas maliciosos

## **4. Desenvolvimento futuro da Internet**

Esta linha de trabalho e pesquisa busca contribuir para o desenvolvimento futuro da Internet na região, por isso possui uma abordagem ampla, com especial ênfase no enfrentamento dos desafios regionais apresentados pelos temas prioritários detalhados a seguir:





IPv6  
Computação de alto desempenho  
Outros temas inovadores relacionados à linha

**Subcategoria: Uso e aplicação de Blockchain para Estabilidade e Segurança da Internet (associada a um dos eixos/tópicos da categoria).**

## II. Inteligência Artificial aplicada à Internet e Redes<sup>2</sup>

Nesta categoria poderão ser inscritos projetos relacionados com a utilização e aplicação de Inteligência Artificial e machine learning à Internet e Redes, em áreas como operações de Internet, resiliência, gestão de tráfego e interconexão, segurança, entre outras. Espera-se que os projetos identifiquem potenciais implicações éticas do seu desenvolvimento e estudo na proposta.

### 4. Candidatura e avaliação

#### I. Processo de inscrição

Os interessados deverão acessar o formulário de inscrição on-line que será disponibilizado no dia de abertura da chamada, a partir das 14h. (UTC-3) em <https://programafrida.net/pt-br>

Os usuários deverão se cadastrar na plataforma ou redefinir sua senha caso já possuam usuário. Posteriormente, deverão inserir as informações relacionadas ao seu projeto.

#### II. Processo de avaliação

O processo de avaliação consiste nas seguintes fases:

1. Triagem interna: as propostas são avaliadas com base na sua relação com os requisitos gerais de candidatura. As propostas que passam nesta fase são pré-selecionadas e convidadas a concorrer ao projeto completo.
2. Avaliação técnica: as propostas pré-selecionadas são avaliadas pelo júri de acordo com os critérios detalhados abaixo.

---

<sup>2</sup>Categoria temática incorporada em conjunto com à comunidade durante o evento LACNIC 41 -aniversário de 20 anos do programa-.



### **Critérios de primeira ordem:**

#### **1. RELEVÂNCIA E APLICABILIDADE**

- Relação do projeto com desafios e necessidades da região.
- Contribuição do projeto para o estado do conhecimento, avanços na categoria temática e/ou no eixo selecionado.
- Consistência entre os objetivos, metodologia, atividades propostas e orçamento.
- Capacidade da equipe técnica e instituição proponente para o desenvolvimento do projeto.

#### **2. IMPACTO E RESULTADOS**

*Será avaliado tendo em conta os seguintes critérios específicos. Não se espera que cada proposta inclua e/ou responda a todas elas.*

- Área geográfica/população beneficiada e/ou cobertura alcançada.
- Desenvolvimentos técnicos (hardware/software/protótipos ou outros) e/ou resultados materiais a nível tecnológico.
- Valorização/Melhoria nos serviços prestados.
- Desenvolvimento de conhecimentos a nível prático e/ou académico (guias, metodologias, publicações e/ou apresentações em conferências) entre outros.

#### **3. CONTINUIDADE E REPLICABILIDADE**

- Potencial de continuidade do projeto.
- Potencial de utilização/aplicação dos resultados noutros contextos/áreas geográficas ou populações diferentes do objetivo original.
- Alianças com outras instituições desenvolvidas ou identificadas.

### **Critérios de segunda ordem**

**As propostas associadas aos seguintes critérios serão valorizadas positivamente:**

1. Caráter inovador da proposta em termos da abordagem metodológica, da solução proposta e/ou dos resultados esperados.
2. Inclusão da perspectiva de género (aborda questões relacionadas com a equidade de género no ecossistema da Internet).

3. Relação com a Agenda 2030 e os objetivos de desenvolvimento sustentável.

## 5. Resultados, produtos e/ou desenvolvimentos

Qualquer desenvolvimento que se proponha realizar com o apoio de FRIDA, bem como os resultados da pesquisa, deverão ser disponibilizados à comunidade técnica, de pesquisa ou outras partes interessadas, sob código aberto, hardware livre ou licenças abertas de acordo com o que for apropriado para cada caso e na plataforma ou suporte que a(s) organização(ões) proponente(s) considerar(em) mais relevante(s).

No caso dos resultados finais, estes serão enviados através de relatório final publicável em acesso aberto, solicitado antes da conclusão da pesquisa objeto do Projeto. Poderá ser publicado nas plataformas que LACNIC considere relevantes em comum acordo com o grupo de pesquisa.

O acima exposto não impedirá que a equipe de pesquisa faça solicitações e/ou propostas para publicações em periódicos revisados por pares que não sejam de acesso aberto. A(s) instituição(ões) responsável(is) beneficiárias do programa informarão ao LACNIC-FRIDA as propostas apresentadas nas modalidades detalhadas acima e/ou aquelas que estão sob avaliação e/ou embargo. Da mesma forma, serão os únicos responsáveis pelo cumprimento das condições estipuladas nas referidas publicações. LACNIC-FRIDA não terá nenhuma responsabilidade pelo cumprimento ou menos do mesmo.

## 6. Propriedade intelectual

É condição para os projetos selecionados que a(s) organização(ões) responsável(is) desenvolva(m) todos os direitos de propriedade intelectual em relação às obras, relatórios e em geral qualquer tarefa que gere direitos de propriedade intelectual no âmbito do Projeto com os Fundos recebidos de LACNIC-FRIDA (a Obra). Da mesma forma, tais direitos não poderão ser cedidos, nem a Propriedade das Obras nem qualquer outra licença poderá ser concedida, sem o prévio consentimento por escrito do LACNIC.

## 7. Disseminação e divulgação

As instituições selecionadas concedem amplo consentimento a LACNIC-FRIDA (e aos Parceiros aplicáveis) para reproduzir, publicar, copiar, adaptar, executar,



comunicar, mostrar ou exibir em ou para o público, alterar ou de outra forma alterar para outros usos as Obras resultantes do Projeto (ou uma parte substancial ou adaptação delas) para fins de promoção, divulgação, difusão e apresentação de relatórios - sempre respeitando os correspondentes direitos autorais e de propriedade intelectual. Estão obrigados a obter o referido consentimento dos seus funcionários e subcontratados, se for o caso.

Da mesma forma, em todos os casos, os logotipos e marcas de LACNIC-FRIDA ou de seus Parceiros correspondentes deverão ser incluídos em qualquer Obra ou material gerado no âmbito de um projeto subsidiado ou premiado por LACNIC-FRIDA. Fora do caso acima, o destinatário somente poderá utilizar a marca, nome, sigla ou emblema/logotipo de LACNIC, FRIDA ou de seus Parceiros com a autorização prévia específica por escrito de LACNIC-FRIDA ou de seus Parceiros.

## **8. Capacidade administrativa, financeira e técnica**

As instituições selecionadas assinarão um acordo com LACNIC que estipula os termos, condições e obrigações recíprocas das partes. Aqueles deverão ter capacidade administrativa, financeira e jurídica para realizar os procedimentos necessários no prazo máximo de dois meses para receber os recursos de LACNIC - FRIDA, gerenciá-los de acordo com os termos e condições estipulados no acordo a ser assinado e executar o projeto nos prazos previstos.

Recomenda-se às instituições que se informem com antecedência suficiente e atuem com a devida diligência para garantir que as condições internas nas suas respectivas instituições, bem como no seu país de origem, lhes permitem receber assistência financeira não reembolsável para a execução de investigação, assistência ao desenvolvimento, inovação e/ou outros projetos.

## **9. Questões éticas associadas à pesquisa**

As propostas apresentadas e finalmente selecionadas deverão atender à legislação aplicável (tanto a regulamentação do local onde está localizada a sede de LACNIC), como também dos estados onde está localizada sua sede e/ou onde serão realizadas suas atividades.

A convocatória LACNIC-FRIDA espera que os projetos selecionados também respeitem regras disciplinares, direitos e valores fundamentais, proteção, respeito e autonomia dos usuários ou potenciais usuários.



**CASA DE INTERNET  
DE LATINOAMÉRICA Y EL CARIBE**  
Rambla República de México 6125  
CP 11400 Montevideo, Uruguay  
+598 2604 2222 / Fax #4112  
www.lacnic.net

As instituições beneficiárias do LACNIC-FRIDA devem comprometer-se a garantir o respeito aos direitos fundamentais incluídos nas convenções internacionais, tais como: dignidade humana e autonomia, democracia, igualdade, estado de direito, legislação, direitos humanos, bem como o equilíbrio entre desenvolvimento e preservação ambiental e ecológica.

Da mesma forma, deverão declarar potenciais conflitos de interesse e manter as seguintes normas:

1. Integridade na pesquisa: plágio ou falsificação, seja de informações, dados ou outros, não serão tolerados. Os direitos autorais e a autoria dos resultados obtidos devem ser respeitados de acordo com a regulamentação vigente. Todos os financiadores do projeto devem ser claramente indicados.
2. A veracidade da pesquisa, dos resultados e/ou dados gerados: Devido à rápida evolução de ferramentas que permitem divulgar e modificar partes ou dados parciais de um projeto, sugerimos que as instituições selecionadas prestem especial atenção à desinformação, uso de deep fakes e/ou publicação de informações parciais sobre o seu trabalho.
3. Identificar claramente e tomar medidas razoáveis para enfrentar a utilização e os desafios criados pelos recentes desenvolvimentos em Inteligência Artificial Gerativa, Aprendizagem Automática ou Sistemas Autônomos. Na proposta terão um campo específico onde poderão abordar estes aspectos, com especial atenção para evitar ou mitigar *bias*, mitigar e abordar a recolha e utilização de dados (sejam pessoais ou não).
4. Avaliar e tomar as medidas necessárias para garantir a segurança da informação recolhida, evitar violações de dados, entre outras.

## 10. Datas importantes

- Abertura do chamada: quinta-feira, 28 de maio de 2026 (14h UTC-3).
- Prazo para envio de propostas iniciais: domingo, 12 de julho de 2026 até 23h59. (UTC-3).
- Anúncio de projetos pré-selecionados: sexta-feira, 7 de agosto de 2026, a partir das 14h. (UTC-3).
- Apresentação de propostas detalhadas (projetos selecionados): De quarta-feira, 12 de agosto, a domingo, 30 de agosto de 2026, até às 23h59. (UTC-3).
- Anúncio dos projetos selecionados: sexta-feira, 9 de outubro de 2026, a partir das 14h. (UTC-3).



Recomenda-se a leitura atenta das bases e dúvidas frequentes disponíveis no site [programafrida.net/pt-br](http://programafrida.net/pt-br) Convidamos você a enviar suas perguntas para: [frida@lacnic.net](mailto:frida@lacnic.net)



**CASA DE INTERNET  
DE LATINOAMÉRICA Y EL CARIBE**  
Rambla República de México 6125  
CP 11400 Montevideo, Uruguay  
+598 2604 2222 / Fax #4112  
[www.lacnic.net](http://www.lacnic.net)